



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**NOTA À COMUNIDADE FACEDIANA**

Neste dia, ao acessarmos o site da Universidade, nos deparamos com um *card* informativo sobre a não exigência de passaporte vacinal para ingresso nos prédios da UFRGS, bem como a apresentação da plataforma FALA.BR para encaminhamento de denúncias sobre esta matéria.

Considerando o exposto, a Direção da Faculdade de Educação da UFRGS, unidade acadêmica com mais de 50 anos de atuação na formação docente e na defesa do direito à Educação, ciente dos prejuízos desta negligência a uma das medidas cabíveis para que alcancemos o fim da maior crise sanitária deste século, destaca à sua comunidade que:

- Há disputas internas, bastante acirradas, sobre a exigência do passaporte vacinal na UFRGS. O CONSUN, na sessão do dia 05/11/21, deliberou sobre a pertinência e necessidade desta comprovação (Resolução nº 213). Entretanto, mais uma vez, a Reitoria ignora decisões deste órgão e adota caminho divergente. Cabe ainda lembrar que há decisão do STF, na qual fica explícito que a saúde é direito de todos/as e dever do Estado brasileiro. Sendo assim, o governo federal deveria prover todas as medidas necessárias para minimizar a disseminação do vírus. É amplamente divulgado pela mídia, partindo de recente CPI sobre o tema, que o governo federal adotou caminhos inversos a este objetivo;

- Além das disputas internas, cabe reiterar o interesse de grupos políticos em adentrar e administrar a UFRGS, *pari passu* com a Reitoria, o que provoca que algumas decisões sejam tomadas à luz destes interesses e não a partir de princípios de gestão democrática, primando pelo diálogo com a comunidade UFRGS.

Também cabe ressaltar que não há antagonismo entre o direito à Educação e o direito à Saúde, no contexto em tela. A impossibilidade de adentrar ao prédio físico não incide sobre os ambientes virtuais e todos os

recursos possíveis para a continuidade de estudos, os quais já vêm sendo adotados desde o ano de 2020.

A Direção da Faculdade de Educação manifesta-se, conforme decisão de seu conselho máximo<sup>1</sup>, pela manutenção do passaporte vacinal, defendendo que TODOS os meios possíveis para conter a disseminação do coronavírus sejam fortemente adotados, sem a prevalência do individualismo sobre o bem-viver de toda a comunidade.

11 de fevereiro de 2022.

Liliane Ferrari Giordani

Diretora

Aline Lemos da Cunha Della Libera

Vice-Diretora

ORIGINAL ASSINADO NO SEI

---

<sup>1</sup> Ata CONFACED n.º 470, de 1º de dezembro de 2021.